Despacho (extracto) n.º 11920/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, para frequência do curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP — 11.ª edição 2010-2011) para técnico superior, e respectiva aprovação, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, conjugado com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março, com o trabalhador Carlos Alexandre Monteiro Bernardes, auferindo a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única com efeitos a 01 de Julho de 2011, data em que o trabalhador iniciou a sua actividade.

8 de Agosto de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Alberto do Maio Correia*.

205009959

Despacho (extracto) n.º 11921/2011

Termo de período experimental

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público a conclusão com sucesso do período experimental para a carreira/categoria de técnico superior, da licenciada Maria Amaro Ribeiro Martins Ribeiro.

10 de Agosto de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Alberto do Maio Correia*.

205021257

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1710/2011

Pela deliberação do Conselho Directivo de 07.09.2010, foi nomeado em regime de substituição, para o Departamento de Infra-Estruturas Aeronáuticas da Direcção de Infra-Estruturas e Navegação Aérea, o licenciado Jorge Manuel Miranda de Freitas, técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo.

22 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *João Confraria.*

Nota Curricular de Jorge Manuel Miranda de Freitas — Síntese

1 — Dados Pessoais

Nome: Jorge Manuel Miranda de Freitas
Ano nascimento: 1956

2 — Habilitações Académicas/ Profissionais

Licenciatura em Engenharia Civil, ramo de Urbanização e Transportes (IST)
Membro da Ordem dos Engenheiros desde Setembro de 1988

3 — Carreira Profissional

Ingresso em 1992 na Direcção-Geral de Aviação Civil na carreira Superior de Inspecção como estagiário;
Inspector de Aviação Civil desde 1993 (DGAC);
Técnico Superior do mapa de pessoal do INAC desde 15.11.1999.
Exerceu funções de chefe do Departamento de Recursos Tecnológicos entre 2000 e 2003.

204961423

Deliberação (extracto) n.º 1711/2011

Pela deliberação do Conselho Directivo de 01.06.2010, foi nomeada em regime de substituição, para o Departamento de Estatística e Análise Económica do Gabinete de Estudos e Controlo de Gestão, a licenciada Susana Maria de Sousa Brites, técnica superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo.

22 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *João Confraria.*

Nota Curricular de Susana Maria de Sousa Brites — Síntese

1 — Dados Pessoais

Nome: Susana Maria de Sousa Brites
Ano nascimento: 1974

2 — Habilitações Académicas/Profissionais

Licenciada em Gestão e Administração Pública pela Universidade Técnica de Lisboa;
Pós-Graduada em Transporte Aéreo, Aeroportos e Navegação Aérea, pelo Instituto Superior de Transportes.
Curso de Forecasting pela Cranfield University (UK)
Curso de Introduction to Air Transport pela Cranfield University (UK)
Curso Statistcs, pela Cranfield University (UK)
Curso de Especialização em Fiscalidade

3 — Carreira Profissional

Técnica Superior do mapa de pessoal do INAC desde Março de 1999.

204961497

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 11922/2011

Renovação da aprovação de Modelo N.º 601.12.11.3.16

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria n.º 1548/2007 de 7 de Dezembro, renovo o Refractómetro, marca Seres, modelo Refracto III, fabricado por Seres e requerido pela firma Solmevini, Soc. Metalomecânica de apoio à industria vinícola L.da, com sede em Casal da Pedreira--Figueiredo, 2560-234 Torres Vedras.

1 — Descrição sumária

Trata-se de um refractómetro, aprovado pelo Despacho de Aprovação de Modelo com o n.º 601.12.00.3.30, publicado na 3.ª série do *Diário da República* n.º 266, de 17 de Novembro de 2000.

2 — Características Metrológicas

Mantêm-se todas as características metrológicas do refractómetro aprovado.

3 — Inscrições e Selagem

Os instrumentos deverão manter as inscrições de forma bem legível e as selagens previstas nos Despachos anteriores de modo a garantir a sua inviolabilidade.

4 — Inscrições

Os instrumentos deverão ser marcados com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:

5 — Validade

A validade desta renovaçãoda aprovação de modelo é de dez anos a contar da data de publicação no *Diário da República.*

7 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos.*

304992755

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1712/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que Maria Manuela Pinto Esperança, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de técnico superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, que se encontra arquivado no respectivo processo individual, sendo o tempo de duração do período experimental